

LEI Nº. 2.484/2015

Orçamento Público – Abertura de Crédito Especial - Anulação de dotações.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito especial ao orçamento de 2015, no importe de **R\$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I -

04 SAAE

0401 SAAE

040101 Manutenção do SAAE

040101.17 Saneamento Básico

040101.17.512 Saneamento Básico Urbano

040101.17.512.1701 Manut.Serv.Adm.

040101.17.512.1701.8001 Manut.Serv.Adm.

040101.17.512.1701.8001.317170 Contrato Rateio-Pessoal

040101.17.512.1701.8001.317170.100 Recursos Ordinários

040101.17.512.1701.8001.317170.100 R\$6.150,00

II -

04 SAAE

0401 SAAE

040101 Manutenção do SAAE

040101.17 Saneamento Básico

040101.17.512 Saneamento Básico Urbano

040101.17.512.1701 Manut.Serv.Adm.

040101.17.512.1701.8001 Manut.Serv.Adm.

040101.17.512.1701.8001.337170 Cont.Rateio-Out.Desp.Corr.

040101.17.512.1701.8001.337170.100 Recursos Ordinários

040101.17.512.1701.8001.337170.100 R\$32.800,00

III -

04 SAAE

0401 SAAE

040101 Manutenção do SAAE

040101.17 Saneamento Básico

040101.17.512 Saneamento Básico Urbano

040101.17.512.1701 Manut.Serv.Adm.

040101.17.512.1701.8001 Manut.Serv.Adm.

040101.17.512.1701.8001.447170 Cont.Rateio-Investimentos

040101.17.512.1701.8001.447170.100 Recursos Ordinários

040101.17.512.1701.8001.447170.100 R\$2.050,00

Total: R\$41.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura autorizada no art. 1º desta lei, utilizar-se-á a anulação parcial de dotações orçamentárias, no importe total de **R\$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais), constante do orçamento vigente:

04 SAAE

0401 SAAE

040101 Manutenção do SAAE

040101.17 Saneamento Básico

040101.17.512 Saneamento Básico Urbano

040101.17.512.1701 Manut.Serv.Adm.

040101.17.512.1701.8001 Manut.Serv.Adm.

040101.17.512.1701.8001.339039 Out.Serv.Terc.PJ

040101.17.512.1701.8001.339039.100 Recursos Ordinários

040101.17.512.1701.8001.339039.100 R\$41.000,00

Total: R\$ 41.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 07 de maio de 2015.

José Clarete Pimenta
Prefeito Municipal